

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Súmula: Revogação do Procedimento Licitatório, Processo nº 4813/2015, Edital 309/2015, Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 202/2015

DECRETO 11.075/2016

O Prefeito Municipal de Ivaiporã, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que norteiam a Administração Pública,

CONSIDERANDO a viabilidade da revogação de atos públicos por interesse público ou por fatos supervenientes,

CONSIDERANDO que, a revogação é ato discricionário, já que assentada em motivos de conveniência e oportunidade,

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever seus próprios atos, ao esteio da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

CONSIDERANDO que restou evidenciado que é mais vantajoso para a Administração a revogação do presente procedimento.

DECRETA:

Art. 1º: Fica Revogado integralmente o Procedimento Licitatório, Processo nº 4813/2015, Edital 309/2015, Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 202/2015 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**, por motivos de interesse publico, conveniência e oportunidade.

Art. 2º: Publique-se o presente no Órgão de Imprensa, comunicando-se pessoalmente os interessados no Certame.

Art. 3º: Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Adail Bolívar Rother, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2015.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



